

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL E VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e art. 209, inciso III da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, CONVOCA a população para participar da Audiência Pública, com vistas à apreciação da proposta legislativa para atualização dos procedimentos referentes ao parcelamento de solo para fins urbanos no Distrito Federal. A Audiência será realizada de forma híbrida, em sessão presencial, respeitando os protocolos de enfrentamento à pandemia da COVID-19, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, localizada no Setor Comercial Norte - SCN Quadra 01 Bloco "A" - Brasília/DF, Sala de Reuniões, 18º andar, e virtual por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/84799164566?pwd=MOY3YONkBEWlL25UUiVUhsdzVRQT09>, concomitantes, no dia 16 de fevereiro (quarta-feira) de 2022, com início às 9h30 (horário de Brasília). As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no processo nº 00390-00004353/2018-51 e disponibilizadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

REGULAMENTO
Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com o objetivo de apreciar proposta legislativa para atualização dos procedimentos referentes ao parcelamento de solo para fins urbanos no Distrito Federal.
Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública que acontecerá de forma híbrida (presencial e virtual).
§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma virtual e presencial na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, localizada no Setor Comercial Norte - SCN Quadra 01 Bloco "A" - Brasília/DF, Sala de Reuniões, 18º andar.
§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.
§3º A participação na Audiência Pública presencial encontra-se limitada a 50 (cinquenta) pessoas como medida necessária quanto à segurança do distanciamento.
§4º Para participação da Audiência Pública presencial é necessário realizar a inscrição no site da SEDUH, <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>, até as 00:00h do dia 15 de fevereiro de 2022.
§5º Os interessados a participarem da Audiência Pública presencial deverão chegar ao local informado no § 1º, com trinta minutos de antecedência ao início da mesma.
§6º É garantida a participação dos 50 (cinquenta) primeiros inscritos na Audiência Pública presencial.
§7º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observadas na sessão presencial e respectivos procedimentos para acesso on line serão divulgadas previamente no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.
Art. 3º O público presente na plataforma virtual deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, telefone e endereço eletrônico (e-mail), e o público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença com as mesmas informações pessoais.

Capítulo II
Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:
I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;
Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III
Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR/ SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

- I - abrir a sessão;
- II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI - encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I - registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
- II - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e
- III - guardar a documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV
Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
 - II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
 - III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.
- §1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.
§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.
Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades; 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V
Da Realização

Art. 10 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I - leitura das regras de funcionamento;
 - II - apresentação técnica;
 - III - exposição resumida do conteúdo da proposta pela Equipe Técnica da SUPAR/SEDUH;
 - IV - respostas às perguntas realizadas; e
 - V - encerramento.
- Art. 11 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.
Art. 12 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.
Art. 13 Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI
Das Disposições Finais

Art. 14 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.
Art. 15 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.
Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública, observadas as disposições da Lei n. 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado
Substituto

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal



CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00008884/2021-06, instaurada pela Portaria nº 654, de 02 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 169 de 08 de setembro de 2021, do Sr. Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, o servidor **MIKAELSON CARVALHO GONÇALVES**, matrícula 02216671, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Coordenação de Correição da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, situada no SAIN - Estação Rodoferroviária, Ala Central, térreo, sala 07, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o mesmo servidor notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal, com a designação de servidor dativo para acompanhamento do feito. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contactada no telefone: 2104-4267 e endereço eletrônico: correicao.comissoes@sejus.df.gov.br.

TATIANA NARDONI ARAGÃO

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Diretoria de Contratações e Aquisições



AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00094413/2021-19 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos para as atividades de clínica geral e urgência odontológica para a PODON do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 63.114,52; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00; FONTE DO RECURSO: 0151 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 16/02/2022, às 13h30. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Ten-Cel. QOBM/Comb. - Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL
Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Supressão Vegetal para supressão vegetal visando à implantação das obras de duplicação de trecho da DF-001, entre os entroncamentos com a DF-025 e a DF- 027, Região Administrativa do Jardim Botânico - DF. Processo ASV SEI nº 00391-00000658/2022-42.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2022
Fauzi Naclur Júnior
Diretor-Geral



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A coordenação-geral do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os jornalistas do Correio Braziliense para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada ON-LINE (virtual), no dia 04 de fevereiro de 2022. A primeira chamada ocorrerá às 19h, com segunda chamada às 19h30.

- 1) discussões sobre o pagamento do 13º salário de 2021 e do salário relativo ao mês de janeiro/22, com possibilidade de aprovação de paralisação ou greve;
- 2) Outros assuntos.

Brasília, 01 de fevereiro de 2022

Diretoria do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal
Diretoria - SJPDF



QUINTA VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Dr. Marco Antônio do Amaral, Juiz de Direito da Quinta Vara de Família de Brasília, na forma da lei, etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem ciência, que por este meio leva a conhecimento público a **INTERDIÇÃO TOTAL DEFINITIVA de HERMES MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 000.481.191-72**, posto ser plenamente incapaz, portador de enfermidade catalogada no CID10 F01.3, sendo nomeada como curadora **DENISE SOARES DOS SANTOS, CPF nº 305.295.221-87**, conforme sentença prolatada nos autos da Ação de **INTERDIÇÃO/CURATELA, processo nº 0733706- 78.2021.8.07.0016**, transitada em julgado em 28/10/2021. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado três vezes no Diário de Justiça Eletrônico (DJ-e), nos termos do art. 755/CPC, ficando assim cientificado o público do acima exposto. Este Juízo funciona no SMAS - Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3, Fórum Des. José Júlio Leal Fagundes, Bloco 5, 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.610-906. Brasília, 9 de novembro de 2021. Eu, Lina Cardim Dias, Diretora de Secretaria, assino eletronicamente por determinação do MM. Juiz de Direito.

Este documento foi gerado pelo usuário 6911... em 26/01/2022 16:47:41
Número do documento: 2111090202281770000100269715
<https://pje.trf3.jus.br/44399/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2111090202281770000100269715>
Assinado eletronicamente por: LINA CARDIM DIAS - 09/11/2021 02:02:28

EMPREGOS 240

Lista divulgada em 02/02/22. Algumas das vagas podem já ter sido preenchidas antes de seu comparecimento à Agência do Trabalhador de sua cidade

OBS: Para ser encaminhado à vaga, o seu perfil profissional deverá estar compatível com os pré-requisitos exigidos pelo empregador. As vagas disponíveis possuem limite máximo de encaminhamentos para a entrevista. Quando este limite é atingido, a vaga se torna invisível aos atendimentos e novos encaminhamentos.

OCUPAÇÃO SALÁRIOS

ACOUGUEIRO	R\$ 1.700,00 + BENEFÍCIOS
ACOUGUEIRO	R\$ 1.347,41 + BENEFÍCIOS
ACOUGUEIRO	R\$ 1.750,00 + BENEFÍCIOS
AJUDANTE DE ACOUGUEIRO	R\$ 1.293,00 + BENEFÍCIOS
AJUDANTE CARGA E DESCARGA	R\$ 1.218,00 + BENEFÍCIOS
AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA	R\$ 1.228,00 + BENEFÍCIOS
AJUDANTE DE SERRALHEIRO	R\$ 1.317,00 + BENEFÍCIOS
ALINHADOR DE RODAS	R\$ 2.091,59 + BENEFÍCIOS
ALINHADOR DE RODAS	R\$ 2.500,00
ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 1.804,00 + BENEFÍCIOS
ARMADOR DE FERRO	R\$ 1.600,00 + BENEFÍCIOS
ATENDENTE BALCONISTA	R\$ 1.212,00 + BENEFÍCIOS
ATENDENTE DE LANCHONETE	R\$ 1.212,00 + BENEFÍCIOS
AUXILIAR DE COZINHA	R\$ 1.271,78 + BENEFÍCIOS
AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO	R\$ 1.370,00 + BENEFÍCIOS
AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO	R\$ 1.384,00 + BENEFÍCIOS
AUXILIAR DE MECANICO DE DIESEL/EXECETO VEICULOS AUTOMOTORES	R\$ 1.213,00 + BENEFÍCIOS
AUXILIAR DE PEDREIRO	R\$ 1.221,00 + BENEFÍCIOS
AUXILIAR FINANCEIRO	R\$ 1.657,73 + BENEFÍCIOS
BALCONISTA	R\$ 1.293,64 + BENEFÍCIOS
BOMBEIRO HIDRALICO	R\$ 1.600,00 + BENEFÍCIOS
CARPINTEIRO DE OBRAS	R\$ 1.804,00 + BENEFÍCIOS
CONFITEIRO	R\$ 1.800,00 + BENEFÍCIOS
CONFITEIRO	R\$ 1.800,00 + BENEFÍCIOS
CONFITEIRO	R\$2.000,00 + BENEFÍCIOS
CONSULTOR DE VENDAS	R\$ 1.212,00 + BENEFÍCIOS
COSTUREIRO DE MAQUINAS INDUSTRIAL	R\$ 1.400,00 + BENEFÍCIOS
COSTUREIRO EM GERAL	R\$ 1.400,00 + BENEFÍCIOS
COSTUREIRO EM GERAL	R\$ 1.250,00 + BENEFÍCIOS
COZINHEIRO RESTAURANTE	1.300,00 + BENEFÍCIOS
DESENHISTA PROJETISTA	R\$ 1.600,00 + BENEFÍCIOS
DIRETOR DE SERVIÇO DE SAÚDE	R\$ 1.500,00 + BENEFÍCIOS
ELETRICISTA	R\$ 1.600,00 + BENEFÍCIOS
EMPREGADO DOMESTICA	R\$ 1.400,00 + BENEFÍCIOS
ENCARREGADO DE CARPINTARIA	R\$ 2.300,00 + BENEFÍCIOS
ESTOQUISTA	R\$ 1.293,64 + BENEFÍCIOS
FRENTISTA	R\$ 1.232,97 + BENEFÍCIOS
GERENTE DE SUPERMERCADO	R\$ 1.680,00 + BENEFÍCIOS
INSTALADOR DE PELICULAS	R\$ 1.293,64 + BENEFÍCIOS
LANTERNEIRO DE AUTOMOVES (REPARAÇÃO)	R\$ 2.000,00 + BENEFÍCIOS
MECANICO DE AUTO EM GERAL	R\$ 1.600,00 + BENEFÍCIOS
MECANICO DE AUTO EM GERAL	R\$ 1.280,00 + BENEFÍCIOS
MECANICO DE AUTOMOVES	R\$ 1.280,00 + BENEFÍCIOS
MECANICO DE AUTOMOVES	R\$ 1.212,00 + BENEFÍCIOS
MECANICO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.800,00 + BENEFÍCIOS
MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	R\$ 2.700,00 + BENEFÍCIOS
MECANICO DE MOTOR A DIESEL	R\$ 2.400,00 + BENEFÍCIOS

Vagas exclusivas para pessoas com deficiência

Em virtude da pandemia de Coronavírus e a impossibilidade de acessos às agências do trabalhador, os cidadãos que desejam concorrer a vagas deverão acessar o aplicativo Sine Fácil ou ligar no número (61) 99305-0517.